



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

**Parecer do relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final**

Projeto de Lei nº 027/2021

O Chefe do Poder Executivo Municipal requer a esta Casa a aprovação do referido Projeto que dispõe sobre Projeto de Lei nº 027/2021 que altera a "Lei Municipal nº 174/2004 e dá outras providências, passando a vigorar Professor A Disciplina Língua Inglesa".

Nos termos do artigo 38, I e § 1º, I do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do projeto do qual sou Relator e emito o seguinte parecer.

Quanto ao conteúdo do projeto, decorre de pretensão da Secretaria de Educação Municipal, em razão de ser obrigatória a disciplina de Língua Inglesa a partir do 6º ano, nos Termos da Base Nacional Comum curricular. Insta destacar que se insere em um conjunto de medidas educacionais do BNCC que conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil.

O que se observa de todo o exposto, é que a propositura é juridicamente hígida e possui diversos pontos compatíveis com o ordenamento normativo aplicável.

Ressalto que o mérito das questões econômicas, financeiras e orçamentárias em si, deverá ser analisado pela Comissão de Finanças e Orçamento.



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Por fim, opino pela aprovação do projeto, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e ter boa técnica legislativa.

Governador Lindenberg/ES, 01 de dezembro de 2021.

LEOMAR MANDATO
Relator



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 027/2021

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Por fim, esta Comissão, reunida com todos os membros, abaixo assinados, acolhe o voto do relator, manifestando pela aprovação do Projeto de Lei 027/2021.

Governador Lindenberg/ES, 01 de dezembro de 2021.

Aloísio Romanha

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Leomar Mandato

Relator

Bidal

Membro